



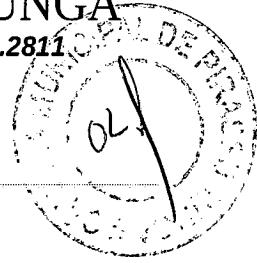
# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: [legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br](mailto:legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br)

Site: [www.camarapirassununga.sp.gov.br](http://www.camarapirassununga.sp.gov.br)



## AUTÓGRAFO DE LEI N° 4710 PROJETO DE LEI N° 94/2015

*“Autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio com a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Pirassununga”.....*

### **A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E A PREFEITA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênio com a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Pirassununga, com sede à Avenida Newton Prado, nº 1.883, neste Município, inscrita no CNPJ sob nº 54.848.361/0001-11, para transferência de recursos, no presente exercício, no valor de R\$ 383.834,66 (trezentos e oitenta e três mil, oitocentos e trinta e quatro reais e sessenta e seis centavos), objetivando parceria para realização de cirurgias eletivas em nosso município.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta da dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Saúde, rubrica 12.01 - 10.301.1001.2004 - 33.90.39.00; e, do Fundo Municipal de Saúde, rubricas 12.02 - 10.301.1001.2483 - 33.90.39.00 e 12.02 - 10.301.1001.2523 - 33.90.39.00, suplementadas oportunamente se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2015.

Pirassununga, 03 de junho de 2015.

*Alcimar Siqueira Montalvão*  
Presidente



# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: [legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br](mailto:legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br)

Site: [www.camarapirassununga.sp.gov.br](http://www.camarapirassununga.sp.gov.br)



**APROVADO**

Providencie-se a respeito

Sala das Sessões, 02 de 06 de 15

**PRESIDENTE**

Ao Projeto de Lei nº 94/2015

Autoria: Prefeita Municipal

Ementa: Autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio com a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Pirassununga

Fica acrescida a palavra “município” ao final do texto do artigo primeiro do projeto, corrigindo a desconformidade encontrada na redação do dispositivo.

Sala das Comissões, 02 de junho de 2015.

Comissão de Justiça, Legislação e Redação

Luciana Batista  
Presidente

Otacilio José Barreiros  
Relator

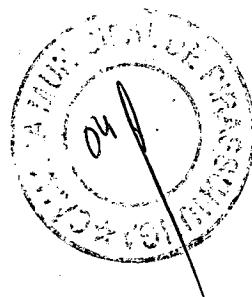
João Batista de Souza  
Membro



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.



- PROJETO DE LEI N° 94/2015 -

*"Autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio com a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Pirassununga".....*

## A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E A PREFEITA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênio com a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Pirassununga, com sede à Avenida Newton Prado, nº 1.883, neste Município, inscrita no CNPJ sob nº 54.848.361/0001-11, para transferência de recursos, no presente exercício, no valor de R\$ 383.834,66 (trezentos e oitenta e três mil, oitocentos e trinta e quatro reais e sessenta e seis centavos), objetivando parceria para realização de cirurgias eletivas em nosso. ?

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta da dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Saúde, rubrica 12.01 - 10.301.1001.2004 - 33.90.39.00; e, do Fundo Municipal de Saúde, rubricas 12.02 - 10.301.1001.2483 - 33.90.39.00 e 12.02 - 10.301.1001.2523 - 33.90.39.00, suplementadas oportunamente se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2015.

Pirassununga, 2 de junho de 2015.

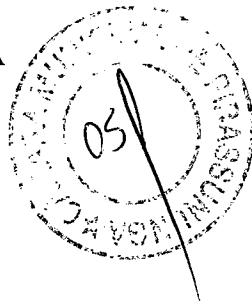
- CRISTINA APARECIDA BATISTA -  
Prefeita Municipal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



## "J U S T I F I C A T I V A"

Excelentíssimo Presidente:

Excelentíssimos Vereadores:

O Projeto de Lei que ora encaminhamos para apreciação dos nobres Vereadores que constituem essa Casa de Leis **visa autorizar o Poder Executivo a celebrar convênio com a Irmandade Santa Casa de Misericórdia de Pirassununga, objetivando parceria para realização de cirurgias eletivas em nosso município.**

Diante da grande demanda de pacientes à espera dessas intervenções cirúrgicas, pelos mais diversos motivos de saúde ou de planejamento familiar, o Poder Público, sensibilizado com tal situação, solidariza-se com essa parcela da população que, na maioria das vezes, não dispõe de recursos financeiros para buscar solução em clínicas particulares, propõe-se a proporcionar condições a fim de que cada cidadão possa ter acesso a tais procedimentos.

Por parte da entidade conveniada, reconhecidamente integrante do sistema municipal de saúde e, tecnicamente melhor estruturada, vem desenvolvendo seus projetos institucionais de forma integrada às necessidades da população com atendimento de qualidade, sempre visando atender a demanda reprimida e permanente hoje em nosso Município.

Oportuno esclarecer que parte do montante a ser repassado à entidade provém de recursos próprios e parte se trata de recursos oriundos do Ministério da Saúde, do Bloco de Atenção de Média e Alta Complexidade a serem disponibilizados aos Estados e Municípios para custeio dos procedimentos cirúrgicos eletivos.

Para tanto, apresentamos a atual propositura justificando que a retroatividade da norma se faz necessária vez que a entidade vem realizando tais procedimentos cirúrgicos desde o início do ano em curso.

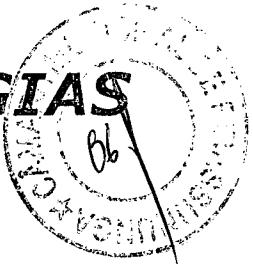
Anexo a esta exposição de motivos, segue o plano de trabalho ofertado pela Entidade postulante para maior elucidação da presente propositura.

Por todo o exposto e o incontestável interesse social que reveste a matéria, entendemos desnecessárias maiores considerações a respeito, encarecendo para sua tramitação, regime de urgência previsto pelo Artigo 36 da Lei Orgânica do Município, o que desde já fica requerido.

Pirassununga, 2 de junho de 2015.

- CRISTINA APARECIDA BATISTA -  
Prefeita Municipal

# PLANO DE TRABALHO- CIRURGIAS ELETIVAS 2015



## I - Identificação do Proponente

CNPJ 54.848.361/0001-11	Denominação conforme contido no Cartão do CNPJ IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISER. DE PIRASSUNUNGA			Exercício 2015
Endereço AVENIDA NEWTON PRADO, 1.083 – CENTRO – CEP. 13.631-040				
Município PIRASSUNUNGA	Caixa Postal -	CEP 13.631-040	UF SP	
DDD 19	Fone 3565-8100	FAX 3561-7096	E-mail adm@santacasapirassununga.com.br	
Nº do Registro no Cnes 2785382	Cnas – Registro/Data 5.565/38 / 15/09/1938			

## II - Identificação do Dirigente do Proponente

Nome Completo Benedito Geraldo Lébeis Junior		CPF 850.054.058/20		
Cargo ou Função Provedor	Data da Posse 01/04/2013	Nº do RG 9.244.881-1	Órgão Expedidor SSP/SP	Data 08/12/1972
Endereço Residencial Completo Alameda Samambaia, 514 – Cidade Jardim				
Município Pirassununga		CEP 13.630-000	UF SP	
Fone Residencial 19 – 3561-7111	E-mail			

## III - Identificação do Objeto

Título do Projeto <b>Realização de Cirurgias Eletivas no Município de Pirassununga.</b>	Período de Execução	
	Início 01/Jan./2015	Término 31/Dez./2015

### Identificação do Objeto

A Santa Casa de Pirassununga tem novos dirigentes desde outubro de 2003, dirigentes estes que, em sua maioria são empresários de destaque na comunidade e que, conscientemente propuseram-se a reestruturar as condições físicas e operacionais da Santa Casa, em benefício da comunidade.

Pirassununga situa-se à margem da Rodovia Anhanguera, no quilometro 210, importante rodovia da malha viária do Estado de São Paulo. Fazem parte de nossa comunidade, AFA - Academia da Força Aérea de Pirassununga e o 13º Regimento de Cavalaria Mecanizado do Exército que, juntamente com a população civil, totaliza 70.000 habitantes.

### A SANTA CASA DE PIRASSUNUNGA

Nossa instituição tem duas épocas de construção: uma da década 1900 a 1910 e outra de 1980 a 1990, ambas adequadas ao que havia de legislação específica, no que tange à estrutura física e que hoje estão inadequadas e insuficientes para o atendimento da população na prestação de um serviço com qualidade. Nesta nova fase, já pudemos iniciar um processo de modernização, com o objetivo de uma administração profissional e já temos como colaboradores: Diretor Técnico, Administrador Hospitalar, Medicina Ocupacional e Infectologista, além de profissionais da saúde das profissões regulamentadas e preconizadas para a infra-estrutura de um hospital.

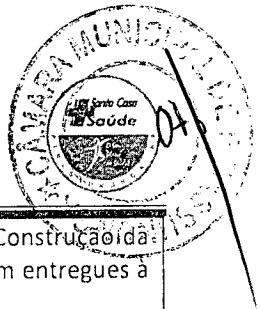
A comunidade, confiante nos trabalhos que estamos desenvolvendo e dos quais já passamos a colher resultados positivos, está respondendo com apoio à campanha de doações, tanto que já inauguramos:

No dia 06 de agosto de 2004, dia do aniversário da cidade, um novo Pronto Socorro;

No dia 06 de agosto de 2005, dia do aniversário da cidade, a estrutura física de uma UTI com capacidade de 10 leitos, com recursos de doações da comunidade, verba municipal e recursos do hospital;

Inauguramos a ampliação do Centro Obstétrico com novas instalações da área de Pré Parto;

Em Agosto de 2006, inauguramos a primeira das três etapas programadas para reforma/ampliação do Centro Cirúrgico.



Em julho de 2006, iniciamos as Reformas das Clinicas Médica e Cirúrgica (SUS) e também a Construção da Ala de Observação (SUS), com seis leitos e Reforma da Agencia Transfusional. Estas obras foram entregues à população em Julho de 2007.

Ainda no ano de 2005, iniciamos a Reforma do setor de Lavanderia; em 2007, concluímos as reformas da área "suja" (recepção de roupas). Para o ambiente "limpo" deste setor, as reformas foram concluídas em 2008.

Dando continuidade ao Plano Diretor (apresentado em 2004), iniciamos, em outubro de 2007, a Construção da Nova Recepção, uma obra com mais de 615 m<sup>2</sup> de construção, obra entregue no final de 2009.

Em 2009, construímos e entregamos uma área onde foram instalados dois Grupos Geradores, sendo um de 250 Kva (adquirido em 2008) e, outro de 50 Kva, já existente. Esta área atende as normas de segurança.

Dando continuidade, em 2010 foram concluídas as obras para ampliação de leitos com a entrega de 04 (quatro), padrão executivo, no mês de novembro.

Em maio de 2010, inicio das obras de reformar/ampliação dos setores de Maternidade, Berçário e Pediatria. Obra entregue para população no mês de Agosto de 2011.

Ainda em 2010 (mês de julho) foram feitas reformas de melhora nas salas do setor de Centro Cirúrgico, com a substituição do piso cerâmico por manta vinilica e pintura epóxi em todas as paredes.

No final de 2011, inicio das obras para construção da Central de Material Esterilizado (ao lado do Centro Cirúrgico). Previsão para entrega no segundo semestre de 2012.

Em agosto de 2011 iniciamos as obras de Reforma/Construção do Centro de Diálise de Pirassununga com uma área aproximada de 600 m<sup>2</sup>. Previsão para entrega desta obra no primeiro semestre de 2012.

No mês de Outubro de 2011, início de reforma de quartos para transferência do setor: Clinica Cirúrgica – SUS, com capacidade para 18 leitos. Previsão de entrega para janeiro/2012.

No mês de agosto/2011, entregamos nova área que foi ocupada pelo setor de Quimioterapia. Obra iniciada em abril do mesmo ano.

No mês de Fevereiro/2013 começou a funcionar nosso Centro de Diálise com 14 máquinas em salas individuais. Em Maio/2013 começamos a preparação das Instalações para colocação do novo Tomógrafo e Equipamento de Ressonância Magnética.

Muitas outras rotinas/normas e treinamentos e treinamento de funcionários foram implantadas/realizados, com a finalidade de melhorar ainda mais o relacionamento interno, direção x funcionários x médicos, bem com atender as necessidades dos usuários do hospital, sejam eles do Município ou da Região.

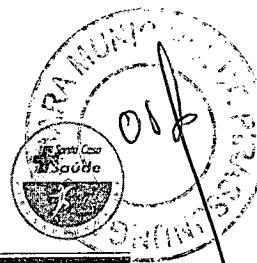
Pelas nossas atuais características, os atendimentos são, preponderantemente, de média complexidade, porém dispomos de um Corpo Clínico com qualificação técnica de realizar procedimentos de alta complexidade.

Dispomos de todas as Certidões Negativas de Débitos e estamos com os pagamentos em dia de todos os impostos e encargos sociais exigidos pela legislação.

#### Justificativa da Proposição

Em nosso conceito, somos parte integrante do sistema municipal de saúde, e tecnicamente estamos melhor estruturados para atender, de forma integrada, às necessidades da população. Com este objetivo estamos oferecendo projeto para realização de Cirurgias Eletivas, visando atender a demanda reprimida existente hoje no Município.

#### IV – Metas a serem atingidas



Realização de tantas quanto cirurgias necessárias e financeiramente suportáveis pelo presente ajuste, de modo a atender à demanda reprimida de pacientes que necessitam de cirurgias eletivas .

#### V - Etapas ou Fases de Execução

##### **Cirurgias Eletivas:**

Procedimentos Cirúrgicos

#### VI – Plano de Aplicação dos Recursos Financeiros

Natureza /Especificações	Total Anual
Serviços Hospitalares	R\$ 213.412,00
Honorários Médicos	R\$ 170.422,66
<b>Total Geral:</b>	<b>R\$ 383..834,66</b>

#### VII – Cronograma de Desembolso

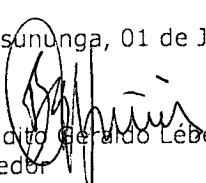
Os desembolsos dos recursos dar-se-á em valores variáveis, de acordo com cada procedimento cirúrgico realizado durante o mês, mediante apresentação de nota fiscal discriminada ao Município e devidamente aprovada por sua equipe de auditoria.

**Os repasses a serem efetuados, serão de Verba Municipal R\$ 300.000,00 e Verba Federal de R\$ 83.834,66.**

#### VIII – Previsão de Inicio e Fim da Execução

Previsão / Início	Previsão / Fim
01/Janeiro/2015	31/Dezembro/2015

Pirassununga, 01 de Janeiro de 2015.

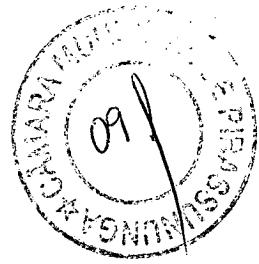
  
Benedito Geraldo Lebeis Junior  
Provedor



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

## Estado de São Paulo

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



Ofício nº 090/2015

## As Comissões Permanentes em Plenário.

Pirassununga,

021 04 145

**Alcimar Siqueira Montalvão**  
Presidente

**Pirassununga, 2 de junho de 2015.**

Senhor Presidente

Encaminhamos para apreciação dos nobres Edis que constituem esse Egrégio Legislativo, Projeto de Lei que **visa autorizar o Poder Executivo a celebrar convênio com a Irmandade Santa Casa de Misericórdia de Pirassununga, objetivando parceria para realização de cirurgias eletivas em nosso município**, encarecendo para a matéria tramitação em regime de urgência de que trata o Artigo 36 da Lei Orgânica do Município.

Atenciosamente,

**- CRISTINA APARECIDA BATISTA -**  
**Prefeita Municipal**

Excelentíssimo Vereador

ALCIMAR SIQUEIRA MONTALVÃO

## Câmara Municipal de Pirassununga

Nesta.

Prot. 1839/2005 ap. 1280/2005 e 1685/2013



# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



## REQUERIMENTO

Nº 155 / 2015

**APROVADO**

Providencie-se à respeito

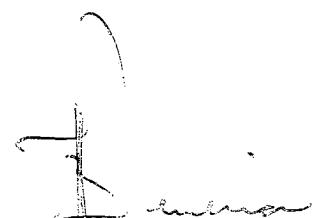
Sala das Sessões, 02 JUN 2015

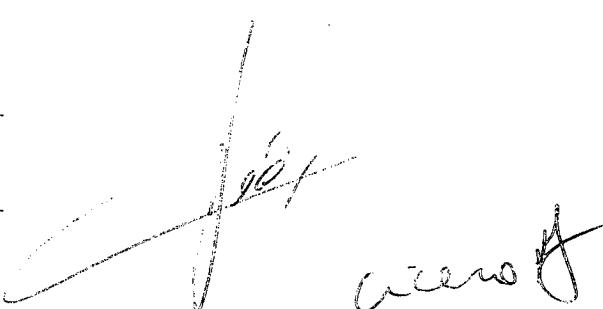
**PRESIDENTE**

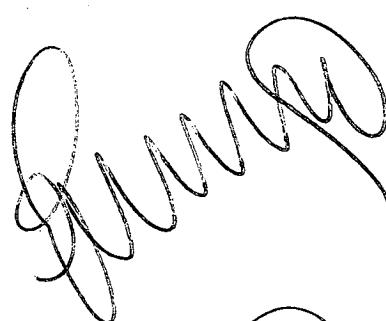
**REQUEIRO** à Mesa, pelos meios regimentais, seja incluído na Ordem do Dia, dos trabalhos da presente sessão e seja apreciado sob regime de urgência, o ***Projeto de Lei nº 94/2015***, de autoria da Prefeita Municipal, que “***visa autorizar o Poder Executivo a celebrar convênio com a Irmandade Santa Casa de Misericórdia de Pirassununga, objetivando parceria para realização de cirurgias eletivas em nosso Município***”.

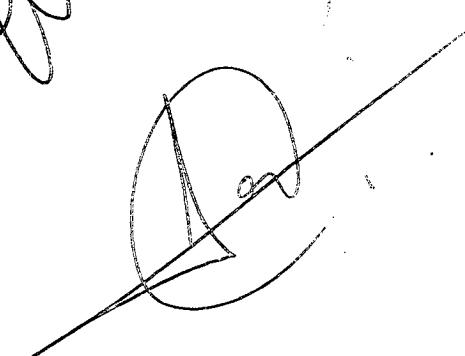
Sala das Sessões, 02 de junho de 2015.

  
Luciana Batista  
**Vereadora**











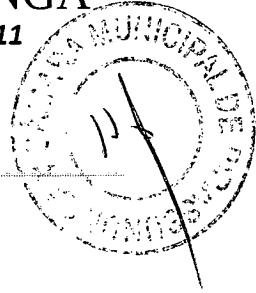
# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: [legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br](mailto:legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br)

Site: [www.camarapirassununga.sp.gov.br](http://www.camarapirassununga.sp.gov.br)



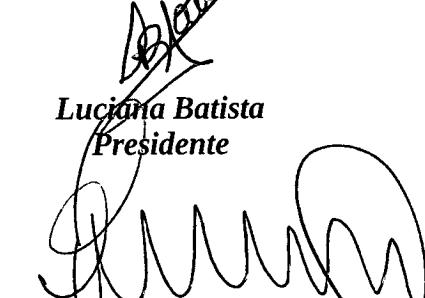
## PARECER Nº

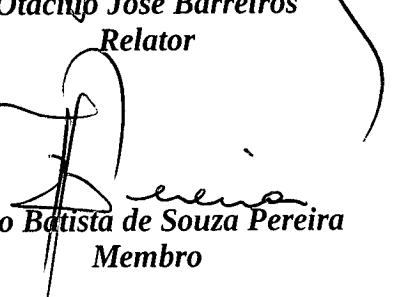
### COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

Esta Comissão, examinando o *Projeto de Lei nº 94/2015*, de autoria da Prefeita Municipal, que “visa autorizar o Poder Executivo a celebrar convênio com a Irmandade Santa Casa de Misericórdia de Pirassununga, objetivando parceria para realização de cirurgias eletivas em nosso Município”, nada tem a opor quanto seu aspecto legal e constitucional.

Sala das Comissões, 02 JUN 2015

  
Luciana Batista  
Presidente

  
Otacílio José Barreiros  
Relator

  
João Batista de Souza Pereira  
Membro



# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



## PARECER N°

### COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E LAVOURA

Esta Comissão, examinando o *Projeto de Lei nº 94/2015*, de autoria da Prefeita Municipal, que “*visa autorizar o Poder Executivo a celebrar convênio com a Irmandade Santa Casa de Misericórdia de Pirassununga, objetivando parceria para realização de cirurgias eletivas em nosso Município*”, nada tem a objetar quanto seu aspecto financeiro.

Sala das Comissões, 02 JUN 2015

João Batista de Souza Pereira  
Presidente

Lorival Cesar Oliveira Moraes - “Nickson”  
Relator

João Gilberto dos Santos - “Gilberto Santa Fé”  
Membro



# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



## PARECER N°

### COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE PÚBLICA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Esta Comissão, examinando o *Projeto de Lei nº 94/2015*, de autoria da Prefeita Municipal, que “*visa autorizar o Poder Executivo a celebrar convênio com a Irmandade Santa Casa de Misericórdia de Pirassununga, objetivando parceria para realização de cirurgias eletivas em nosso Município*”, nada tem a objetar quanto seu aspecto assistencial.

Sala das Comissões,

02 JUN 2013

Jeferson Ricardo do Couto  
Presidente

Dr. Milton Dimas Tadeu Urban  
Relator

Cícero Justino da Silva  
Membro



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- LEI N° 4.784, DE 5 DE JUNHO DE 2015 -

*"Autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio com a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Pirassununga".....*

## A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E A PREFEITA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênio com a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Pirassununga, com sede à Avenida Newton Prado, nº 1.883, neste Município, inscrita no CNPJ sob nº 54.848.361/0001-11, para transferência de recursos, no presente exercício, no valor de R\$ 383.834,66 (trezentos e oitenta e três mil, oitocentos e trinta e quatro reais e sessenta e seis centavos), objetivando parceria para realização de cirurgias eletivas em nosso município.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta da dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Saúde, rubrica 12.01 - 10.301.1001.2004 - 33.90.39.00; e, do Fundo Municipal de Saúde, rubricas 12.02 - 10.301.1001.2483 - 33.90.39.00 e 12.02 - 10.301.1001.2523 - 33.90.39.00, suplementadas oportunamente se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2015.

Pirassununga, 5 de junho de 2015.

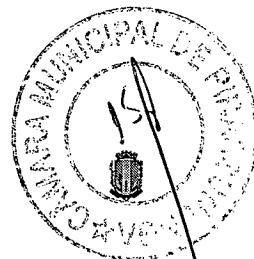
- CRISTINA APARECIDA BATISTA -  
Prefeita Municipal

Publicada na Portaria.

Data supra.

LUCAS ALEXANDRE DA SILVA PORTO.  
Secretário Municipal de Administração.  
dag/.

**2 DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO N° 021/2015**  
*Sexta-feira, 12 de junho de 2015*  
[www.diariodepirassununga.sp.gov.br](http://www.diariodepirassununga.sp.gov.br)

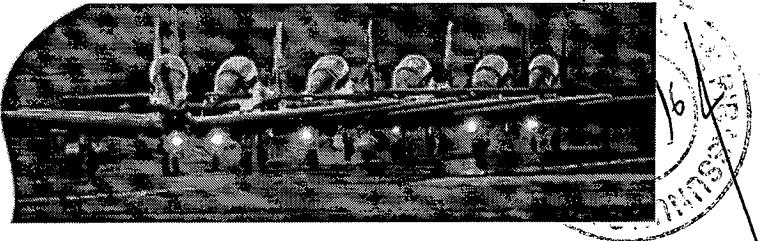


conforme consta do anexo a esta Lei.  
Art. 2º Os recursos necessários para atender a inclusão de que trata o artigo anterior ficarão legalmente caracterizados de acordo com o artigo 43, § 1º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.  
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Pirassununga, 5 de junho de 2015.  
Cristina Aparecida Batista  
Prefeita Municipal  
Lucas Alexandre da Silva Porto  
Secretário Municipal de Administração.

ANEXO A LEI N° 4.781, DE 5 DE JUNHO DE 2015						
ANEXO A LEI N° 4.780, DE 5 DE JUNHO DE 2015						
<b>PROJETO: 1601 - Esportes, Lazer e Qualidade de Vida</b>						
Objetivo: Constituir objetivando a melhoria da vida dos cidadãos da Vila Estadual para atender despesas com o 32º Jogos Abertos da Juventude (Final Estadual) - Secretaria de Esporte, Lazer e Juventude do Estado de São Paulo.						
Órgão Responsável Principal: 11.01.00						
Indicador:						
2533 - 32º Jogos Abertos da Juventude (Final Estadual)						
<b>RECURSOS ATRAVÉS DO CONVÉNIO COM A SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE DO ESTADO DE SÃO PAULO</b>						
Resumos das Despesas com a Secretaria de Esporte, Lazer e Juventude do Estado de São Paulo						
Justificativa das Despesas:						
Atribuição dos Valores para atender despesas com o 32º Jogos Abertos da Juventude (Final Estadual) - Convênio com a Secretaria de Esporte, Lazer e Juventude do Estado de São Paulo.						
<b>ANEXO A LEI N° 4.780, DE 5 DE JUNHO DE 2015</b>						
ANEXO A LEI N° 4.780, DE 5 DE JUNHO DE 2015						
<b>ACRÉSCIMO</b>						
Projeto: 1601 - Esportes, Lazer e Qualidade de Vida						
Objetivo: Constituir objetivando a melhoria da vida dos cidadãos da Vila Estadual para atender despesas com o 32º Jogos Abertos da Juventude (Final Estadual) - Secretaria de Esporte, Lazer e Juventude do Estado de São Paulo.						
Órgão Responsável Principal: 11.01.00						
Indicador:						
2533 - 32º Jogos Abertos da Juventude (Final Estadual)						
<b>RECURSOS ATRAVÉS DO CONVÉNIO COM A SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE DO ESTADO DE SÃO PAULO</b>						
Resumos das Despesas com a Secretaria de Esporte, Lazer e Juventude do Estado de São Paulo						
Justificativa das Despesas:						
Atribuição das Despesas:						
Resumos das Despesas com a Secretaria de Esporte, Lazer e Juventude do Estado de São Paulo						
Justificativa das Despesas:						
Atribuição das Despesas:						
Resumos das Despesas com a Secretaria de Esporte, Lazer e Juventude do Estado de São Paulo						
Justificativa das Despesas:						
Atribuição das Despesas:						
Resumos das Despesas com a Secretaria de Esporte, Lazer e Juventude do Estado de São Paulo						
Justificativa das Despesas:						
Atribuição das Despesas:						
Resumos das Despesas com a Secretaria de Esporte, Lazer e Juventude do Estado de São Paulo						
Justificativa das Despesas:						
Atribuição das Despesas:						
Resumos das Despesas com a Secretaria de Esporte, Lazer e Juventude do Estado de São Paulo						
Justificativa das Despesas:						
Atribuição das Despesas:						
Resumos das Despesas com a Secretaria de Esporte, Lazer e Juventude do Estado de São Paulo						
Justificativa das Despesas:						
Atribuição das Despesas:						
Resumos das Despesas com a Secretaria de Esporte, Lazer e Juventude do Estado de São Paulo						
Justificativa das Despesas:						
Atribuição das Despesas:						
Resumos das Despesas com a Secretaria de Esporte, Lazer e Juventude do Estado de São Paulo						
Justificativa das Despesas:						
Atribuição das Despesas:						
Resumos das Despesas com a Secretaria de Esporte, Lazer e Juventude do Estado de São Paulo						
Justificativa das Despesas:						
Atribuição das Despesas:						
Resumos das Despesas com a Secretaria de Esporte, Lazer e Juventude do Estado de São Paulo						
Justificativa das Despesas:						
Atribuição das Despesas:						
Resumos das Despesas com a Secretaria de Esporte, Lazer e Juventude do Estado de São Paulo						
Justificativa das Despesas:						
Atribuição das Despesas:						
Resumos das Despesas com a Secretaria de Esporte, Lazer e Juventude do Estado de São Paulo						
Justificativa das Despesas:						
Atribuição das Despesas:						
Resumos das Despesas com a Secretaria de Esporte, Lazer e Juventude do Estado de São Paulo						
Justificativa das Despesas:						
Atribuição das Despesas:						
Resumos das Despesas com a Secretaria de Esporte, Lazer e Juventude do Estado de São Paulo						
Justificativa das Despesas:						
Atribuição das Despesas:						
Resumos das Despesas com a Secretaria de Esporte, Lazer e Juventude do Estado de São Paulo						
Justificativa das Despesas:						
Atribuição das Despesas:						
Resumos das Despesas com a Secretaria de Esporte, Lazer e Juventude do Estado de São Paulo						
Justificativa das Despesas:						
Atribuição das Despesas:						
Resumos das Despesas com a Secretaria de Esporte, Lazer e Juventude do Estado de São Paulo						
Justificativa das Despesas:						
Atribuição das Despesas:						
Resumos das Despesas com a Secretaria de Esporte, Lazer e Juventude do Estado de São Paulo						
Justificativa das Despesas:						
Atribuição das Despesas:						
Resumos das Despesas com a Secretaria de Esporte, Lazer e Juventude do Estado de São Paulo						
Justificativa das Despesas:						
Atribuição das Despesas:						
Resumos das Despesas com a Secretaria de Esporte, Lazer e Juventude do Estado de São Paulo						
Justificativa das Despesas:						
Atribuição das Despesas:						
Resumos das Despesas com a Secretaria de Esporte, Lazer e Juventude do Estado de São Paulo						
Justificativa das Despesas:						
Atribuição das Despesas:						
Resumos das Despesas com a Secretaria de Esporte, Lazer e Juventude do Estado de São Paulo						
Justificativa das Despesas:						
Atribuição das Despesas:						
Resumos das Despesas com a Secretaria de Esporte, Lazer e Juventude do Estado de São Paulo						
Justificativa das Despesas:						
Atribuição das Despesas:						
Resumos das Despesas com a Secretaria de Esporte, Lazer e Juventude do Estado de São Paulo						
Justificativa das Despesas:						
Atribuição das Despesas:						
Resumos das Despesas com a Secretaria de Esporte, Lazer e Juventude do Estado de São Paulo						
Justificativa das Despesas:						
Atribuição das Despesas:						
Resumos das Despesas com a Secretaria de Esporte, Lazer e Juventude do Estado de São Paulo						
Justificativa das Despesas:						
Atribuição das Despesas:						
Resumos das Despesas com a Secretaria de Esporte, Lazer e Juventude do Estado de São Paulo						
Justificativa das Despesas:						
Atribuição das Despesas:						
Resumos das Despesas com a Secretaria de Esporte, Lazer e Juventude do Estado de São Paulo						
Justificativa das Despesas:						
Atribuição das Despesas:						
Resumos das Despesas com a Secretaria de Esporte, Lazer e Juventude do Estado de São Paulo						
Justificativa das Despesas:						
Atribuição das Despesas:						
Resumos das Despesas com a Secretaria de Esporte, Lazer e Juventude do Estado de São Paulo						
Justificativa das Despesas:						
Atribuição das Despesas:						
Resumos das Despesas com a Secretaria de Esporte, Lazer e Juventude do Estado de São Paulo						
Justificativa das Despesas:						
Atribuição das Despesas:						
Resumos das Despesas com a Secretaria de Esporte, Lazer e Juventude do Estado de São Paulo						
Justificativa das Despesas:						
Atribuição das Despesas:						
Resumos das Despesas com a Secretaria de Esporte, Lazer e Juventude do Estado de São Paulo						
Justificativa das Despesas:						
Atribuição das Despesas:						
Resumos das Despesas com a Secretaria de Esporte, Lazer e Juventude do Estado de São Paulo						
Justificativa das Despesas:						
Atribuição das Despesas:						
Resumos das Despesas com a Secretaria de Esporte, Lazer e Juventude do Estado de São Paulo						



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

[Voltar](#)[Nome](#)[Crescente](#)[Ordenar](#)[Página Principal](#)**Name****Last modified**

20-May-2015

05:38

03-Jul-2015

12:59

16-Jul-2015

05:53

29-May-2015

11:51

21-May-2015

13:00

07-Jul-2015

06:04

14-Apr-2015

10:58

22-Jun-2015

07:33

13-Mar-2015

12:50

05-Mar-2015

13:53

16-Mar-2015

13:56

13-Feb-2015

11:58

23-Feb-2015

07:44

09-Feb-2015

12:54

23-Jan-2015

07:19

[Editais/](#)

- [2015-06-26 - Diário Eletrônico nº 21 - 22-26 de junho de 2015.pdf](#)
- [2015-06-12 - Diário Eletrônico nº 21 - 1º-12 de junho de 2015.pdf](#)
- [2015-05-22 - Diário Eletrônico nº 20 - 20-22 de maio de 2015 \(ESPECIAL\).pdf](#)
- [2015-05-19 - Diário Eletrônico nº 20 - 4-19 de maio de 2015.pdf](#)
- [2015-04-30 - Diário Eletrônico nº 19 - 1º-30 de abril de 2015.pdf](#)
- [2015-03-31 - Diário Eletrônico nº 18 - 23-31 de março de 2015 \(EDIÇÃO COMPLEMENTAR\).pdf](#)
- [2015-03-27 - Diário Eletrônico nº 18 - 9-27 de março de 2015.pdf](#)
- [2015-03-06 - Diário Eletrônico nº 17 - 2-6 de março de 2015.pdf](#)
- [2015-02-27 - Diário Eletrônico nº 16 - 2-27 de fevereiro de 2015.pdf](#)
- [2015-02-27 - Diário Eletrônico nº 16 - 2-27 de fevereiro de 2015 \(EDIÇÃO COMPLEMENTAR\).pdf](#)
- [2015-02-13 - Diário Eletrônico nº 15 - 2-13 de fevereiro de 2015.pdf](#)
- [2015-01-30 - Diário Eletrônico nº 14 - 5-30 de janeiro de 2015.pdf](#)
- [2015-01-30 - Diário Eletrônico nº 14 \(ESPECIAL\) - 30 de janeiro de 2015.pdf](#)
- [2015-01-19 - Diário Eletrônico nº 13 - 5-19 de janeiro de 2015.pdf](#)

